

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE	
Nº/Ano: Vide numeração do Sistema	Data: 16/09/2024
Setor: Diretoria Administrativa Financeira	
Responsável: Augusto Fábio Oliveira dos Santos	
E-mail: augusto.oliveira@tce.se.gov.br	Telefone: 79 3216-4317
Ramal: 4317	

2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)
Contratação da Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Centímetro x Coluna	R\$ 38,92 ¹	R\$ 19.460,00

2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO
De acordo com a necessidade deste Tribunal de Contas, através do Setor de Licitações .

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
3.1. Para o exercício: R\$ 19.460,00	3.2. Para o período da Contratação: R\$ 19.460,00

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>4.1. Descrição/identificação da necessidade:</p> <p>A publicação em âmbito nacional possibilita o acesso amplo às informações referentes às contratações públicas, ampliando a competitividade entre os licitantes. A publicidade como corolário das licitações públicas é indispensável para a eficácia do procedimento licitatório, nesta toada, o art. 54 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que disciplina a publicidade dos editais de licitação, dispõe em seu §1º que <i>“sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União.</i></p> <p>De mais a mais, para a publicação no Diário Oficial, a contratação deve ser através da Imprensa Nacional, ante a sua competência exclusiva de comercializar o Diário Oficial da União, nos termos do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017.</p> <p>Logo, considerando a determinação contida no art. 54, §1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna-se imperiosa a contratação da Imprensa Nacional, para fins de publicação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no Diário Oficial da União.</p> <p>Por fim, considerando que o valor objeto da presente contratação é definido na Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, torna-se inviável a realização de pesquisa de mercado.</p>
<p>4.2. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</p> <p>4.2.1. Contratação direta, através da Inexigibilidade de Licitações, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.</p>

5. INFORMAÇÕES GERAIS
5.1. Tipo do Objeto:
5.1.1. () material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias

¹ Valor definido através da Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022.

- 5.1.2. () material permanente/equipamento () com serviço () entrega em até 30 dias
5.1.3. () serviço não continuado () com material () entrega em até 30 dias
5.1.4. (x) serviço continuado () com dedicação exclusiva de mão de obra () com material
5.1.5. () obras e serviços de engenharia
5.2. Duração da contratação: 12 (doze) meses
5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: (x) sim () não
5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não () sim
5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica
5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação:
Titular: Augusto Fábio Oliveira dos Santos
5.7. Grau de prioridade: () baixa (x) média () alta
5.8. Demanda inédita? (x) sim () não

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

- 6.1. Local: serviço será prestado de forma online, através de login e senha de acesso dos usuários cadastrados no sistema da contratada
6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: 10/07/2024
6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: () não (x) sim 19/07/2024
6.5. Haverá entrega provisória? () sim (x) não

7. INDICAÇÕES (se couber)

- 7.1. Gestor do Contrato:
Diretoria Administrativa e Financeira
7.2. Fiscal do contrato:
A ser designado por ato da Presidência após a assinatura do Contrato

Aracaju, 16 de setembro de 2024.

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro